LEI Nº 1.360

De 02 de março de 1994

"REAJUSTA O VALOR DAS REFERÊNCIAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- A Tabela de Referências e Escala de Vencimentos do - Quadro de Pessoal do Poder Legislativo passa a vigorar com os seguintes valores, a partir de 1º de fevereiro de 1994, para os - servidores ativos e inativos:

REFERÊNCIA	VALOR CR$
23	85.658,00
34	148.033,98
35	178.102,95

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 02 DE MARÇO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Publ.em jornal local.Reg.em livro próprio.
Registre-se.
p/Secretaria